



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1790

De 14 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão Prefeitura

UNIDADE	FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.10.01	443	082440042.2062	339033	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.10.04	444	082440045.2040	339033	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	2.000,00
TOTAL					4.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.10.01	380	082440042.2062	339036	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	2.000,00
02.10.04	412	082440045.2040	339039	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	2.000,00
TOTAL					4.000,00

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 024 e 025 do livro competente nº 32 (trinta e dois)